



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - SEMIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 - SEMIS

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações administrativas da SEMIS, em veículos de comunicações, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I), tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia Alves Batista - Presidente, Ana Paula da Silva Barros - Secretária e a Jane Deybe de Sousa vida Réges - Membro, ambos designados pela Portaria nº. 1795 de 14 de agosto de 2019, e representante da empresa licitante, logo após declarar a abertura da sessão, o Presidente deu início aos trabalhos com a apresentação e leitura das atas de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01) e das Propostas Técnicas (Envelope nº 03), devidamente acompanhadas dos relatórios individuais, encaminhadas pela Subcomissão Técnica, instituída na forma da lei, com base no opinativo dos membros da Subcomissão Técnica, que subscrevem o relatório de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01) e da Proposta Técnica (Envelope nº 03), da única licitante proponente na Tomada de Preços nº 003/2019, fica estabelecida a seguinte classificação:

ENVELOPE Nº. 01 – Via não identificada:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	66 pontos

ENVELOPE Nº. 03:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	26 pontos

Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do Envelope nº 02 Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - via identificada, com a finalidade de cotejar o seu conteúdo com os elementos contidos no Envelope nº 01, e dessa forma permitir a identificação correta do único proponente, repassando o plano ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas. Nesse sentido, fica correlacionado que o conteúdo do envelope nº. 02 é o mesmo conteúdo do envelope nº. 01, apresentado pela empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME.

Como resultado final do julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, tem-se:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	92 pontos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Conjugando as notas obtidas pela empresa, através da fórmula (Nota do Envelope nº 01 + Nota do Envelope nº 03), apura-se o seguinte resultado consolidado das propostas técnicas:

EMPRESA	Envelope nº. 01	Envelope nº. 03	Pontuação Total	Resultado Final
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	66 pontos	26 pontos	92 pontos	1º lugar

Registrada a presença do representante da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o único licitante acerca da decisão de julgamento das propostas técnicas, dispensando-se assim a publicação prevista no item 6.10.2 do edital. Nesse sentido, foi perguntado ao representante da empresa a respeito da intenção de interpor recurso sobre o julgamento das propostas técnicas, tendo sido verbalmente apresentada pelo representante a sua desistência expressa de qualquer recurso nesta fase, razão pela qual a Comissão Permanente de licitação delibera pela continuidade do procedimento, passando, portanto, à abertura do Envelope nº 04 (Proposta de Preços) da empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, repassando a proposta ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas. Em seguida, a Comissão Permanente de licitação procedeu ao julgamento da proposta de preço com base no item 7 do edital, sendo identificada a seguinte nota:

$$P = \frac{100 \times \text{VNPDP}}{\text{VNMPDP}}$$

ONDE:

P= Pontuação

VNPDP= Valor Numérico do Percentual de desconto Proposto

VNMPDP= Valor Numérico do maior Percentual de Desconto Proposto

Declarar a classificação da licitante, com base na fórmula do item 7.4 do Edital:

Melhor Técnica = 80% (oitenta por cento);

Melhor Preço = 20% (vinte por cento).

A nota final (NF) será atribuída segundo a fórmula:

$$NF = NT \times 0,8 + NP \times 0,2$$

ONDE:

NF = Nota Final

NT = Nota da proposta técnica

NP = Nota de Preço.

Classificação	Licitante	Nota da Proposta Técnica (NPT) x 0,80	Nota da Proposta de Preços (NPP) x 0,20	Nota Final (NPT + NPP)
1º lugar	C. M. P. do Nascimento Serviços - ME	92,00 x 0,80= 73,60	100 x 0,20= 20,00	93,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO




Trabalho e Desenvolvimento Social


Como só compareceu uma empresa não há necessidade de negociação, registrada a presença do representante dá única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o licitante acerca da decisão de julgamento final da proposta, dispensando-se assim a publicação prevista no item 6.11.2 do edital, em seguida, foi perguntado ao representante da empresa a respeito da intenção de interpor recurso sobre o julgamento final da proposta, tendo sido verbalmente apresentada a sua desistência expressa, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera pela continuidade do procedimento, solicitando da empresa que lhe fosse entregue o Envelope nº 05 (Habilitação), caso estivessem de posse do mesmo.


Dando continuidade aos trabalhos, passou-se, portanto, à abertura do Envelope nº 05 (Habilitação) da empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, repassando a documentação ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos de habilitação, sendo considerada habilitada a empresa: C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, registrada a presença do representante da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o licitante acerca da decisão de julgamento da habilitação, dispensando-se assim a publicação, por todo o exposto, delibera a Comissão Permanente de Licitação por declarar vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019 a empresa: C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME (1º Lugar), dada a palavra ao representante legal da empresa foi dito que não tem intenção de interpor recurso. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

Esta Ata será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br por meio do módulo "Licitações – Tomada de Preços".

Encaminharemos o presente processo a Secretaria Municipal de Integração Social Sra. RUTE NAZARÉ OLIVEIRA BARROS NUNES DE SOUSA Ordenadora de Despesas para efeito de homologação da empresa vencedora. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.


José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL


Ana Paula da Silva Barros
Secretária – CPL


Jane Deybe de Sousa Vida Réges
Membro – CPL


C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME
Participante